



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 3.424/2022 (Anexo nº 39.088/2022)

AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092101048

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO LESTE MARANHENSE – SICOOB CENTRO LESTE NORTE MARANHENSE

CNPJ: 09.403.026/0017-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3982397858

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO JOSE LEITE OLIVEIRA

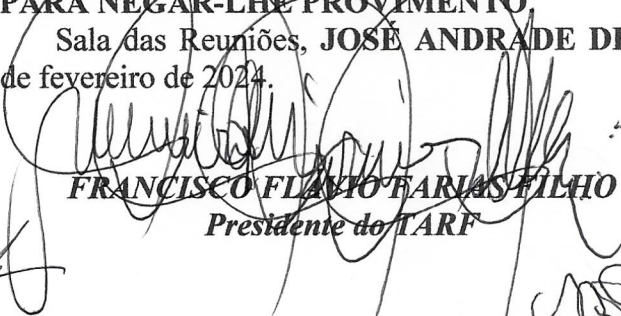
ACÓRDÃO Nº 04/2024

EMENTA: TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLVF (ALVARÁ) EXERCÍCIOS 2017 e 2018. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 24, II DO RITARF.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

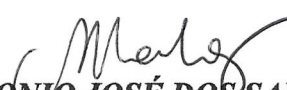
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

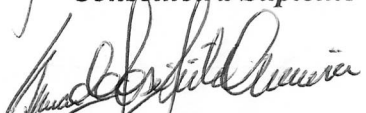
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 06 de fevereiro de 2024.

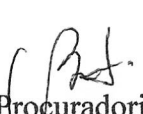

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


EMERSON LISBOA MENDES


NÚBIA REGINA COELHO SOUSA
Conselheira Suplente


ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Suplente


FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA
Relator


Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade**, junto a este Tribunal.